



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 679 /2020

Suspende, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, os prazos processuais, nos termos da Resolução nº 318, de 07 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 318, de 07 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a imposição de medidas sanitárias restritivas à livre locomoção de pessoas impostas no Decreto estadual nº 33. 574, de 05 de maio de 2020, no período de 08 a 20 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 318, do Conselho Nacional de Justiça, os prazos processuais dos feitos que tramitem em meios eletrônico e físico, durante o período de 08 a 20 de maio de 2020, no âmbito de todo o Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza, 07 de maio de 2020.

WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará